

Poder Legislativo de Entre Rios do Sul

ATA DA SESSÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 003/2025)

Como o quórum necessário, daremos início aos trabalhos. Cumprimento os colegas vereadores a colega vereadora, agradecendo a presença de todos nessa sessão extraordinária, bem como agradeço o trabalho da nossa equipe na realização dessa sessão. Também cumprimento todos os cidadãos que nos assistem através da live do Facebook. invocando a proteção de Deus. Declaro aberta a reunião no Plenário da Câmara Municipal terceira sessão extraordinária da primeira sessão legislativa da Legislatura do ano de emancipação Convido a todos para que em perezemos a oração do pai nosso. Passaremos a pauta. Convido o primeiro secretário a ler o projeto de lei do Executivo número 025 de 2025 Boa tarde a todos Projeto de lei número 025 de 2025 de 24/06/2025. Cria a cargo de provimento efetivo, autoriza a contratação emergencial e dá outras providências. Irson Milani, prefeito municipal de Entre Rios do Sul, estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei. artigo primeiro fica criado temporariamente pelo período que perdurar a necessidade de contratação emergencial no quadro dos cargos de provimento efetivo, dois cargos de provimento efetivo de zelador 40 horas semanais, cujas atribuições, remuneração e requisitos de provimento constam do anexo I desta lei, parágrafo único. o cargo de que trata o capte deste artigo extingue se automaticamente ao término da contratação emergencial Artigo fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente por excepcional interesse público até dois zeladores 40 horas semanais por um período de 12 meses prorrogável por igual período para atender a necessidade. da administração Artigo terceiro. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores. Carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais. remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local. Artigo As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios. artigo. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo revogam se as disposições em contrário Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios do Sul A 24 dias do mês de junho de 2025 Irson Milani, prefeito municipal. Daí tem o anexo um. Você já deve ter tomado o conhecimento e eu vou ler a justificativa, daí. justificativa ao projeto de lei número 252025 de 24/06/2025 presente projeto de lei tem como finalidade de criar temporariamente cargo de provimento efetivo de zelador no quadro de servidores do município, a fim de viabilizar a contratação emergencial por tempo determinado. Opa desculpa. em razão de excepcional interesse público. ressalta que as contratações propostas respeitam os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial o da legalidade, necessidade e interesse público, sendo assegurados aos contratados os direitos trabalhistas mínimos previstos na legislação municipal e federal, com vencimento. equivalentes aos dos servidores efetivos. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social, férias e proporcionais, entre outros. Importante destacar que os cargos serão extintos automaticamente ao término do período de contratação emergencial, conforme previsto no parágrafo único do artigo um, preservando a responsabilidade fiscal e o caráter transitório da medida. Assim, diante da urgente necessidade de manutenção dos serviços essenciais e da impossibilidade de atendimento da demanda com o quadro atual de servidores, solicito a análise e aprovação desse projeto de lei por parte dos nobres vereadores. Irson Milani, prefeito municipal. Seria isso. O Projeto de lei do Executivo número 025 de 2025 está em discussão. convido. Convido o primeiro secretário a ler o projeto de Lei do Executivo número 028 de 2025. Projeto de Lei n 28 de 2025 do dia de junho de 2025 altera a carga horária e dá outras providências Irsam Milani, Prefeito municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei artigo primeiro. A carga horária semanal dos cargos de provimento efetivo dos cargos em

comissão e função gratificada de agente de serviço de agentes de serviços externos 23 e qua- 44. operador de trator operador de máquinas, auxiliar de carpinteiro, gari, vigilante, motorista técnico agrícola, auxiliar administrativo, motorista de transporte escolar, chefe de gabinete. e secretários municipais adjuntos de que trata a lei municipal 91722003 e alterações posteriores, a qual dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do município. estabelece o plano de carreira dos servidores, quando lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Habitação e Urbanismo alterada para 14 horas semanais, sem alteração nos seus vencimentos. Artigo segundo. lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de primeiro de julho de 2025 artigo terceiro revogam se as disposições em contrário Gabinete do prefeito municipal de Entre Rios do Sul A 24 dias do mês de junho de 2025 Ilson Milani, prefeito municipal. justificativa ao projeto de lei número 028 de 2025 do dia 24/06/2025. presente projeto de lei visa padronizar a carga horária semanal de diversos cargos efetivos. em comissão e de função gratificada do quadro municipal para 14 horas semanais, sem alteração nos vencimentos, promovendo uniformidade, organização administrativa e melhor gestão de recursos humanos. Medida tem como objetivo otimizar os serviços públicos, ajustando a carga horária a realidade das demandas de trabalho de cada setor, sem impactar o orçamento impactar o orçamento. respeitando o princípio da econom- economicidade. Diante disso, contamos com a compreensão e aprovação dos nobres vereadores Ilson Milani, prefeito municipal. Seria. O Projeto de lei do Executivo número 028 de 2025 está em discussão. Convido o primeiro secretário a ler o projeto de lei do Executivo número 029. projeto de lei número 29 de 2025 do dia 24/06/2025, que autoriza a concessão de rebate aos produtores rurais locais e de outras providências. Ilson Milani, prefeito municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei artigo primeiro. fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um rebate, um percentual de 150% do valor do principal e acessórios referente a dívidas com a Fazenda pública local de fornecimento de adubo e ureia da safra 2425 e safrinha 2425. A produtores rurais locais que quitarem o débito respectivo até o dia 10/08/2025. artigo segundo fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder um rebate, um percentual de 15 do valor do principal e acessórios referente a dívidas com a Fazenda pública local de serviços com máquinas e equipamentos do município realizados no período compreendido. entre 01/10/2024 13 um de maio de 2025 aos contribuintes locais que quitarem o débito respectivo até o dia 10/08/2025 artigo terceiro. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios Artigo. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo revogam se as disposições em contrário Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios do Sul A 24 dias do mês de junho de 2025 Ilson Milani prefeito municipal. justificativa ao projeto de lei número 029 de 2025 do dia 24/06/2025. presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a conceder rebate no percentual de 15% sobre o valor do principal de dívidas referentes ao fornecimento de adubo e ureia da safra 2425 e safrinha também 2425, bem como sobre débitos de serviços com máquinas e equipamentos realizados entre primeiro de outubro de 202413 um de maio de 2025. tal medida busca amparar os produtores rurais do município de Entre Rios do Sul, reconhecendo a importância do setor agropecuário para a economia local, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor nos últimos períodos, seja por condições climáticas. adversas, aumentos dos custos de produção ou instabilidade de mercado. Concessão de debate representa um incentivo direto à regularização de débitos, além de estimular a continuidade e sustentabilidade das atividades produtivas no campo. ao permitir o abatimento parcial das dívidas para aqueles que efetuarem o pagamento até 10/08/2025, o município contribui para a adimplência dos produtores, melhora a sua arrecadação de forma imediata e evita processos de cobrança judicial, os quais demandariam mais tempo e recursos públicos. Desta forma, a proposta alinha se ao interesse público, promovendo justiça social e fortalecendo a economia rural local. Por isso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto. Ilson Milani, prefeito municipal. O Projeto de lei do Executivo 029 de 2025 está em discussão. Peço uma palavra concedido. Saúde a senhora presidente em seu nome a nobre colega vereadora Fabi, nossa servidora Pamela Anderson os nobres colegas, as pessoas que nos assistem através do Facebook Só

Gostaria de salientar que, como bem explicado aqui, só vai ter direito quem pagar até o dia 10/08, então que as pessoas guardem essa data 10/08/2025 só para ressaltar seria isso Senhora Presidente meu muito obrigado. Obrigada O projeto continua em discussão. Convido o primeiro secretário a ler o projeto de Lei do Executivo número 030 de 2025. projeto de lei número 132025 de 24/06/2025 autoriza o município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo municipal, a conceder incentivos nos termos da lei municipal 19822023 e de outras providências. Irson Milani, Prefeito municipal de Entre Rios do Sul, estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei artigo primeiro fica o município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo. Nos termos do artigo terceiro incisos um três da lei municipal 19182 do ano de 2023, autorizado a conceder incentivo para a instalação de empreendimento no ramo da hotelaria, hospedagem e Marina. consistente na sessão de uso por um período de 10 anos renováveis de uma área aproximada de até 17393 metros 16 e seid centímetros de parte do imóvel de matrícula número 55525, localizado na quadra número 10. e na realização de serviços de máquina destinados à preparação do local. Empresa Pousada de bem com a vida limitada, inscrita no CNPJ, sob o número 1516741711000, ao contrário, 19 e cinto, conforme projeto técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Artigo segundo as despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios. Artigo terceiro. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo revogam se as disposições em contrário Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios do Sul A 24 dias do mês de junho de 2025 Irson Milano e Prefeito Municipal. Vamos para a justificativa justificativa o projeto de lei número 0302025 de 24/06/2025. presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o município de Entre Rios do Sul a conceder incentivo à empresa pousada de bem com a vida limitada, visando a instalação de empreendimento voltado ao setor de hotelaria, hospedagem e marina em área estratégica do município. iniciativa está amparada nos incisos 13 do artigo terceiro da Lei Municipal 191822023, que trata da política de desenvolvimento econômico local, com foco na geração de emprego, renda e valorização do potencial turístico. proposta está alinhada com os interesses públicos e com o Plano de Desenvolvimento Sustentável do município, contribuindo para o fortalecimento da atividade turística, a valorização do entorno do lago e o incremento de arrecadação municipal. Desta forma, busca se criar condições favoráveis ao crescimento econômico ordenado e a melhoria da qualidade de vida da população. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei por esta col na Câmara Municipal. Irson Milani, prefeito municipal. O projeto de lei do Executivo número 030 de 2025 está em discussão. Convido o primeiro secretário a ler o projeto de Lei do Executivo número 031 de 2025. Projeto de lei número 031 de 2025 do dia 24/06/2025 altera o anexo. Bem +1 aqui. Por enquanto. inciso, então. É. Vamos recomeçar o projeto da lei número 031 barra 2025 de 24/06/2025 altera o anexo. 18 da Lei Municipal número 2059 barra 2025 e das outras providências. Irson Milani, prefeito municipal de Entre Rios do Sul, estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei anexo 18 da lei municipal 20159 de 2025, a qual cria cargo em comissão que trata do cargo em comissão ou função gratificada de coordenador dos Serviços de enfermagem ambulatorial é alterado para vigorar com a seguinte redação. categoria funcional. coordenador dos Serviços de enfermagem ambulatorial Padrão ou atribuições descrição sintética coordenar os serviços de enfermagem junto a unidade de saúde Descrição analítica descrição. É ficou só um. descrição analítica coordenar os serviços de enfermagem junto à unidade de saúde coordenar ações para garantir a clientela aos serviços de enfermagem dentro dos padrões normais, definir as escalas dos serviços de enfermagem junto à unidade de saúde. Desculpa gerir, orientar e super- supervisionar as atividades de enfermagem no ambulatório, garantir a qualidade dos serviços de enfermagem, implantar normas e sistema sistemas de trabalho, avaliar. o desempenho dos funcionários, elaborar escalas de serviços e de férias, monitorar o processo de trabalho, participar de trabalhos multidisciplinares, elaborar relatórios gerenciais, acompanhar a manutenção dos equipamentos médicos, dirigir veículos no desempenho das atribuições do cargo, outras atividades relacionadas ao cargo, condições de trabalho. inciso I Gal Letra A Horário 40 horas semanais Letra B Atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal. Siso segundo

Letra A. É preciso segundo mesmo não é é. não tá bem inciso segundo especial Letra A exercício do cargo função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. Requisitos para o provimento letra a livre nomeação e recrutamento Letra B Formação em curso de enfermagem. artigo segundo. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo terceiro revolvam se as disposições em contrário Gabinete do prefeito municipal de Entre Rios do Sul A 24 dias do mês de junho de 2025 Ilson Milani, prefeito municipal. justificativa ao projeto de lei número 031. de 2025 do dia 24/06/2025 presente projeto de lei tem por finalidade atualizar o anexo 18 da Lei Municipal 20592025, que trata do cargo de coordenador dos serviços de enfermagem ambulatorial, adequando suas atribuições e requisitos à realidade das unidades de saúde do município. nova redação contempla de forma mais clara as funções exercidas, como gestão de equipe, organização de escalas, supervisão de atividades e garantia da qualidade dos serviços prestados, além de prever disponibilidade para fins de semana e feriados e a necessidade de formação na área de enfermagem. Trata se de medida necessária para aprimorar a gestão dos serviços de saúde e atender com mais eficiência a população nesse sentido. Solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência. Irson Milani, prefeito municipal. Projeto de lei do Executivo número 031 está em discussão. Passaremos a ordem do dia. Convido o Senhor Primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões permanentes referentes ao projeto de lei do Executivo número 025 de 2025. Parecer número 054 de 2025. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. bem como da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, saúde, Meio Ambiente e Ação Social. Ambos. Os pareceres em- foram emitidos favoráveis ao projeto de lei número 025 barra 2025. O projeto de lei do Executivo número 025 de 2025 entra em votação. Quem for favorável, permaneça como está quem for contrário se manifeste. Declara o projeto de lei do Executivo número 025 de 2025, aprovado por unanimidade. Convido o senhor Primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões permanentes referentes ao projeto de lei do Executivo número 028 de 2025. Parecer número 055 de 2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. bem como da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, saúde e Meio Ambiente e Ação Social. Ambos. Os pareceres foram emitidos favoráveis ao projeto de lei número 028 barra 2025. Esse aqui ele que altera a carga horária e dá outras providências. O Projeto de lei do Executivo Ah 028 de 2025 entra em discussão. O Projeto de lei do Executivo número 028 de 2025 entra em votação. Quem for favorável, permaneça como está quem for contrário se manifeste. Declara o projeto de lei do Executivo número 028 de 2025, aprovado por unanimidade. Convido o senhor Primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões referentes ao projeto do Executivo número 029 de 2025. Parecer número 0562025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Bem, como da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, saúde, Meio Ambiente e Ação Social. que autoriza a concessão de rebate aos produtores rurais locais e da outras providência. Ah, providências. Ambos os pareceres foram emitidos favoráveis ao presente projeto. O Projeto de lei do Executivo número 029 de 2025 entra em discussão. O Projeto de lei do Executivo número 029 de 2025 entra em votação. Quem for favorável, permaneça como está. Quem for contrário, se manifeste. Declara o projeto de lei do Executivo número 029 de 2025, aprovado por unanimidade. Convido o senhor Pri- Primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões a referentes ao projeto de lei do Executivo número 030 de 2025. parecer número 57 de 2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, saúde, Meio Ambiente e Ação Social. que autoriza o município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo municipal, a conceder incentivo nos termos da lei municipal 191822023 e de outras providências. Ambos os pareceres foram emitidos favoráveis ao presente projeto. Projeto de lei do Executivo número 030 Ah, entra em discussão. Projeto de lei do Executivo número 030 de 2025 entra em votação. Quem for favorável permaneça como está quem for contrário se manifesta. Declara o projeto de lei do Executivo número 030 de 2025, aprovado por unanimidade. Convido o senhor Primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões referentes ao projeto de lei 031 de 2025. parecer número 058 de 2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como da Comissão de

Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, saúde, Meio Ambiente e Ação Social. alte- que altera o anexo. 18 da Lei Municipal número 2059 de 2025 e da outras providências. Ambos. Os pareceres foram emitidos favoráveis ao presente projeto. Projeto de lei do Executivo número 031 de 2025 entra em discussão. Projeto de lei do Executivo número 031 de 2025 entra em votação. Quem for favorável permaneça como está quem for contrário, se manifeste. Declara o projeto de lei do Executivo número 031 de 2025, aprovado por unanimidade. não havendo mais nada a tratar, declaro encerrados os trabalhos e encerrando a sessão extraordinária. Aproveitando essa live aqui eu gostaria de informar toda a população que é a secretaria de Relações Institucionais do governador Eduardo Leite Paula Mascarenhas na Ah, nessa semana ontem, na verdade Ah, me avisou que o orçamento para o nosso acesso asfáltico de Cruz Autênciac entre Rios do Sul está finalizado. Então agradecer aí todas as lideranças do município envolvida, todas as lideranças do nosso governo, o nosso governador secretário Arthur a secretária Paula também que mês que vem está aqui. e dizer que a gente continua firme aí, né? A gente estava nessa expectativa de conseguir ter o orçamento para que a gente consiga ter o parecer na Cefaz e o e a licitação, né? Dentro do prazo esperado. Então, muito obrigada e tenha uma ótima, um final de semana, um ótimo final de semana.